



DECRETO Nº 277. DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 7º da Lei 1.002, de 02 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

PAULO POMBO TOCANTINS em exercício no cargo de Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 7º da Lei nº 1.002, de 02 de dezembro de 2019 foi insuficiente para implantação da infraestrutura necessária para processamento dos benefícios administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo de que trata o art. 7º da Lei nº 1.002, de 02 de dezembro de 2019 fica prorrogado até a data 01 de dezembro de 2020, para os fins de finalização das ações de implantação do Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho a ser regulamento por Decreto do Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 077, de 19 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas. 22 de maio de 2020.


PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR
CONTRATO Nº 051/2020**

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – CONT. Nº 051/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00005 - SRP – GRÁFICA IDEAL EIRELI ME. Obj: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, SENDO CONTAS DE ÁGUA E ORDENS DE CORTE (REAVISO) PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS”. Valor Global: R\$ 29.810,00 (vinte e nove mil oitocentos e dez reais). Recurso: Próprio. Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020.

Ord. De Despesa:

HERENILDO AGUIAR MACIEL

Superintendente Geral.

Pgm 25/05/2020.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:0B524256

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO**

DECRETO Nº 277. DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 7º da Lei 1.002, de 02 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

PAULO POMBO TOCANTINS em exercício no cargo de Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 7º da Lei nº 1.002, de 02 de dezembro de 2019 foi insuficiente para implantação da infraestrutura necessária para processamento dos benefícios administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo de que trata o art. 7º da Lei nº 1.002, de 02 de dezembro de 2019 fica prorrogado até a data 01 de dezembro de 2020, para os fins de finalização das ações de implantação do Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho a ser regulamento por Decreto do Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 077, de 19 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas. 22 de maio de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0162B5D4

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 278 DE 22 DE MAIO DE 2020

Suspende as aulas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e; CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de

RAULISON DIAS
PEREIRA:0335689
2215

Assinado de forma digital
por RAULISON DIAS
PEREIRA:03356892215
Dados: 2020.06.10 15:29:28
-03'00'

saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas da rede pública municipal de ensino até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Os servidores nas funções de Diretor Escolar e Secretário Escolar lotados nas unidades de ensino manterão a realização de trabalho remoto, sendo convocados, quando necessário, para trabalho presencial, sem prejuízo ao atendimento ao público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser cancelado ou prorrogado diante da necessidade de suspensão ou manutenção das medidas nele dispostas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 22 de maio de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0E9FF665

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019140102

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PRAINHA

1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº: 20200114

CONTRATADO: L. T. DA ROCHA - ME CNPJ: 14.718.949/0001-36

VALOR AJUSTADO: R\$ 806.918,40 (oitocentos e seis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº: 20200115

CONTRATADO: NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME CNPJ 24.297.693/0001-94

VALOR AJUSTADO: R\$ 548.202,50 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e dois reais cinquenta centavos)

1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº: 20200116

CONTRATADO: GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO CNPJ 21.565.217/0001-19

VALOR AJUSTADO: R\$ 240.823,20 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA : 18 de maio de 2020

VIGÊNCIA: 18 DE MAIO À 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:80C0A67C

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO**